

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
REALIZADA DIA 20/07/2026.**

Aos 20 (vinte) de julho de 2026 às 9h (nove horas), por via online, Osasco, SP, foi realizada a reunião com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, que se iniciou às 9h (nove horas), considerados os períodos regimentais de tolerância, as seguintes pessoas que constam da lista de presença: 02 (seis) conselheiros titulares da sociedade civil: **GILMA MARIA RAMOS DA SILVA** (Associação Camila), **ESTELA POLLETO DE OLIVEIRA** (Associação ACM), 1 (UM) conselheiro titular do poder executivo municipal: **KARLA POLI DE OLIVEIRA** (Secretaria de Assistência Social). **COORDENADORA GILMA RAMOS** (Associação Camila) inicia a pauta com: Informando que a conselheira **LAIS VIGNATTI FERREIRA** (Secretaria da Saúde) continua afastada por questões médicas, assim dá-se início a pauta do dia. **Item I) Sugestões a Comissão:** **COORDENADORA GILMA RAMOS** (Associação Camila): Sabemos que o plano foi construído com pouca participação do resto da rede do sistema de garantia de direitos, contudo agora é chegada a hora em que o CMDCA precisa emitir uma resolução aprovando o plano, conversei com o presidente do CMDCA, e proponho as seguintes sugestões: **a)** Realizar uma apresentação ao plenário do CMDCA no dia 14/08/2026 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e seis) em reunião extraordinária convocada para este fim. **Anuência: Unanime.** **b)** Deverão ser convidados a reunião do dia 14/08/2026: 1 (um) representante de cada Conselho Tutelar; Profissionais da Fundação Casa e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e 1 (um) membro da Comissão da Criança e Adolescente da OAB. **Anuência: Unanime.** **c)** O apoio administrativo deverá disponibilizar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo a todos os Conselheiros Titulares do CMDCA para leitura preliminar e orientação que qualquer sugestão deve ser encaminhada até dia 10/08/2026 (dez de agosto de dois mil e vinte e seis). **d)** Emitir convite a mesa diretora do CMAS e a mesa diretora do CMDCA para encontro de alinhamento em 05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis). **Anuência: Unanime.** **d)** Submeter a resolução final dia 28/08/2026 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis) em reunião ordinária. **Anuência: Unanime.** **Item II) Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo:** **a)** Considerando que o CMDCA é deliberativo e não consultivo, mudaremos algumas no texto. **b)** **Itens 2.3, 2.4, 2.5 e 3.3 referentes ao Plano de Ação 2026-2036 do PMASE Deliberam:** O CMDCA já está formulando protocolos, chamou o Conselho Tutelar, a Secretaria da Saúde, etc. Estabeleceremos ainda um diálogo com a Secretaria de Assistência Social sobre a intersetorialidade, inclusive com a sociedade civil presentes no território. **c)** **Itens 4.1, 4.2, 4.3 do PMASE Deliberam:** Sobre a territorialização e intersetorialidade o PMASE só se refere a equipamentos públicos governamentais, queremos acrescentar que na efetivação da incompletude institucional e na consolidação da intenção de intersetorialidade como prática de gestão deve incluir a sociedade civil, devidamente inscrita no CMDCA, que agregará ao desenvolvimento. **Item III) Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo:** **a)** Deve-se incluir adolescentes nas ações do território. **b)** Solicitaremos trimestralmente relatório ao CREAS para acompanhar a execução do PMASE, principalmente durante a implementação para verificarmos alguma inconsistência. **c)** Em doze meses realizaremos um seminário de avaliação do PMASE. **Item IV).** Agradecemos a contribuição da técnica do CMDCA Jéssica Carneiro pelos apontamentos sobre intersetorialidade.

COORDENADORA GILMA RAMOS (Associação Camila)
CONSELHEIRA ESTELA POLLETO DE OLIVEIRA (Associação ACM)
CONSELHEIRA KARLA POLI DE OLIVEIRA (Secretaria de Assistência Social)

Osasco, 20 de julho de 2026.

GILMA MARIA RAMOS DA SILVA
Coordenadora da Comissão Socioeducativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174
E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br/ site: fumcad.osasco.sp.gov.br